



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.312/92 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Dispõe sobre Fracionamento de Áreas "A" e "B".

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, no que consta do processo nº 5.493/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica aprovado o projeto de Fracionamento das Áreas "A" e "B", de propriedade da FAMÍLIA DIDONE, localizada no Bairro da Abadia, neste Município, conforme planta anexa, de acordo com o processo nº 5.493/91.

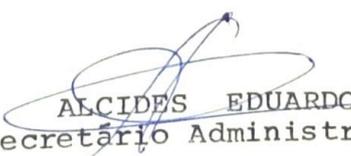
Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Em 21 de Fevereiro de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de Fevereiro de 1.992.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo

MEMORIAL DESCRITIVO

Da estrada de ligação entre os Sítios e a estrada municipal que liga o Bairro da Abadia/Louveira c/ o município de Jundiáí.-

Das Glebas "A" e "B" e da área de formato triangular a ser anexada na área da Capela.-

Local: Bairro da Abadia - Município de Louveira -
Comarca de Jundiáí - Est.SP.

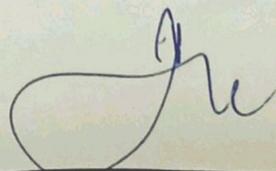
Proprietários: FAMÍLIA DIDONE

1) ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS SÍTIOS E A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA O BAIRRO DA ABADIA/LOUVEIRA COM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ:

Têm início no marco 0, cravado à margem da estrada municipal e propriedade de Ana Steck, daí segue com rumo de 78º12' SE e distância de 32,27m até o ponto 7A; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba A, pelos alinhamentos e distâncias: 7A/7B= 5,14m; 7B/DB com 87,92m; DB/2D com 21,53m; 2D/2E com 43,44m; do ponto 2E deflete à direita e segue confrontando com trecho da estrada que liga aos Sítios e prop. de Amador Elias Baptista, com distância de 8,00m até o ponto 2B; daí deflete à direita e segue confrontando com a Gleba B, pelos alinhamentos e distâncias: 2B/2C com 45,52m; 2C/DA com 24,59m; DA/7C com 85,74m; 7C/6B com 11,17m; 6B/MC.3B com 9,71m; do marco 3B deflete à direita e segue com rumo de 08º06'NW confrontando com a estrada municipal que liga o Bairro da Abadia/Louveira com o município de Jundiáí, com distância de 8,95m até o marco 0, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de 1.527,04 metros quadrados.-

2) GLEBA "A": Têm início no ponto 7A, situado junto da estrada de ligação dos Sítios com a estrada municipal e propriedade de Ana Steck; daí segue com rumo de 78º12' SE confrontando com a propriedade de Ana Steck, com distância de 144,73m até o marco 1; do marco 1 deflete à direita e sobe pelo córrego na distância de 14,55m até o marco 2, confrontando do marco 1 ao marco 2 com terras de Jacomo Biasi; do marco 2, deflete à direita e com rumo de 33º47' SW e distância de 90,67m até atingir o ponto 2E, confrontando do marco 2 ao ponto 2E com terras de Amador Elias Baptista; do ponto 2E deflete à direita e segue confrontando para a estrada com os seguintes alinhamentos e distâncias: 2E/2D com 43,44m; 2D /



Continuação.-fl.02

/DB com 21,53m; DB/7B com 87,92m; 7B/7A com 5,14m, atingindo o ponto 7A, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de /
9.114,00 metros quadrador.-

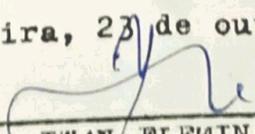
3) GLEBA "B": Têm início no ponto 5C, situado junto da estrada municipal que liga o Bairro da Abadia/Louveira com o município de Jun diaí e junto da área a ser anexada na área da Capela; daí segue fazendo frente para a estrada municipal com os seguintes alinhamentos e distâncias: 5C/6A com 12,49m; 6A/MC.3B com 9,76m; daí segue confrontando com a estrada de ligação dos Sítios com a estrada municipal, pelos seguintes alinhamentos e distâncias: MC.3B/6B com / 9,71m; 6B/7C com 11,17m; 7C/DA com 85,74m; DA/2C com 24,59m; 2C / 2B com 45,52m; do ponto 2B deflete à direita e segue com rumo de 33º47'SW confrontando com propriedade de Amador Elias Baptista, com distância de 85,33m até o marco 3; daí deflete à direita e segue / com rumo de 27º20'NW confrontando com Antenor Oswaldo D'Angelo / atual Valdemar Didone, com distância de 202,77m até o ponto 5A; daí deflete à direita e segue confrontando com a área a ser anexada / na área da capela, com distância de 14,60m até o ponto 5C, início / desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de /
9.654,30 metros quadrados.-

4) ÁREA A SER ANEXADA NA ÁREA DA CAPELA: Têm início no marco 3A, situado junto da estrada municipal e divisa com propriedade de Antenor Oswaldo D'Angelo, daí segue confrontando com a estrada municipal, com distância de 9,00m até o ponto 5C; daí deflete à direita / e segue confrontando com a Gleba B, com distância de 14,60m até o ponto 5A; daí deflete à direita e segue confrontando com propriedade de de Oswaldo D'Angelo - área da Capela, com distância de 12,18m / até o marco 3A, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de /
54,66 metros quadrados.-

Louveira, 23 de outubro de 1991.


IWAN FLEMING TAIBO
Engº Agrimensor
CREA.25.406/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Dos Lotes "1" e "2" Desmembrados da Gleba "A" com área de 9.114,00m².

Local: Estrada de ligação entre os Sítios e a Estrada Municipal de ligação entre o Bairro da Abadia/Louveira e o Município de Jundiá - Comarca de Jundiá - Estado de SP.-

Proprietários: FAMÍLIA DIDONE

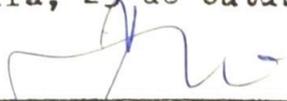
LOTE "1": Têm início no ponto 2E, situado na divisa da propriedade de Amador Elias Baptista e na Estrada de ligação dos Sítios c/ a Estrada Municipal; daí segue pela estrada no sentido dos Sítios / para a estrada municipal, com os seguintes alinhamentos e distâncias: 2E/2D com 43,44m; 2D/DB com 21,53m e DB/I com 11,00m; do ponto I deflete à direita e segue confrontando com o Lote "2", com distância de 63,71m até o ponto J; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "2", com distância de 67,97m até o ponto 9A ; daí deflete à direita e sobe pelo córrego de divisa com propriedade de de Jacomo Biasi, com a distância de 8,05m até o marco "2"; daí deflete à direita e segue com rumo de 33°47'SW confrontando com propriedade de Amador Elias Baptista, com distância de 90,67m até o ponto 2E, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de ----
6.030,20 metros quadrados.-

LOTE "2": Têm início no ponto 7A, situado junto da divisa com a propriedade de Ana Steck e a estrada que liga os Sítios com a estrada municipal, daí segue com rumo de 78°12'SE confrontando com a propriedade de Ana Steck, com distância de 144,73m até o marco "1"; daí deflete à direita e sobe pelo córrego de divisa com a propriedade de Jacomo Biasi, com distância de 6,50m até o ponto 9A; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "1", com distância de 67,97m até o ponto J; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote "1", com distância de 63,71m até o ponto I; daí deflete à direita e segue fazendo frente para a estrada no sentido dos Sítios para a estrada municipal, com distância de 76,92m até o ponto 7B; daí deflete à direita e segue confrontando para a estrada c/ a distância de 5,14m até encontrar o ponto 7A, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de ----
3.083,80 metros quadrados.-

Louveira, 23 de outubro de 1991.



IWAN FLEMING TAIBO
Engº Agrimensor
CREA.25.406/D

APROVADA

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 09/12/91



JOSÉ LORIVAL VERARDO
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5493/91

MEMORIAL DESCRITIVO

Dos Lotes "1", "2", "3" e "4" da Gleba "B", digo Desmembrados da Gleba "B" de área 9.654,30m².--

Local: Estrada de ligação entre os Sítios e a Estrada Municipal de ligação entre o Bairro da Abadia/Louveira e o Município de Jundiá - Comarca de Jundiá - Município de Louveira - Estado de SP.--

Proprietários: FAMÍLIA DIDONE

LOTE "1": Têm início no ponto 5C, situado junto da estrada municipal que liga o Bairro da Abadia/Louveira com o município de Jundiá e junto da área a ser anexada na área da Capela; daí segue fazendo frente para a estrada municipal com os seguintes alinhamentos e distâncias: 5C/6A com 12,49m e 6A/MC.3B com 9,76m; do marco/3B segue confrontando com a estrada de ligação dos Sítios com a estrada municipal, pelos seguintes alinhamentos e distâncias: MC3B/6B com 9,71m; 6B/7C com 11,17m e 7C/A com 38,00m; do ponto A deflete à direita e segue confrontando com o Lote "2", com distância de 44,06m até o ponto B; daí deflete à direita e segue com rumo de 27°20'NW confrontando com propriedade de Antenor Oswaldo D'Angelo, com distância de 53,68m até o ponto 5A; daí deflete à direita e se confrontando com a área da Capela, com distância de 14,60m até o ponto 5C, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .--
2.413,50 metros quadrados.--

LOTE "2": Têm início no ponto A, situado junto da divisa com o Lote "1" e na estrada de ligação dos Sítios com a Estrada Municipal, daí segue fazendo frente para a estrada, com a distância de 47,74m até o ponto DA; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "3", com distância de 48,09m até o ponto C; daí deflete à direita e segue com rumo de 27°20'NW confrontando com a propriedade de Antenor Oswaldo D'Angelo, com distância de 59,61m até o ponto B; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "1" com distância de 44,06m até o ponto A, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .--
2.413,00 metros quadrados.

LOTE "3": Têm início no ponto DA, situado junto da divisa com o Lote "2" e na estrada de ligação dos Sítios com a Estrada Municipal, daí segue fazendo frente para a estrada, com as seguintes distâncias: de DA/2C com 24,59m e 2C/D com 10,52m; do ponto D deflete à direita e segue confrontando com o Lote "4", com distância de 68,80m até o ponto E; daí deflete à direita e segue com rumo de 27°20'NW confrontando com a propriedade de Antenor Oswaldo D'Angelo, com distância de 57,01m até o ponto C; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "2", com distância de 48,09m até o ponto DA, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .--
2.413,70 metros quadrados.--



Continuação .- fl.02

LOTE "4": Têm início no ponto D, situado junto da divisa com o lote "3" e na estrada de ligação entre os Sítios com a Estrada/Municipal, daí segue fazendo frente para a Estrada, com distância de 35,00m até o ponto 2B; daí deflete à direita e segue com rumo/ de 33º47'SW confrontando com a propriedade de Anador Elias Baptis_ ta, com distância de 85,33m até o marco "3"; daí deflete à direi_ ta e segue com rumo de 27º20'NW confrontando com a propriedade de Antenor Oswaldo D'Angelo, com a distância de 32,47m até o ponto / E; daí deflete à direita e segue confrontando com o Lote "3", com distância de 68,80m até o ponto D, início desta descrição.

As referidas confrontações definem uma área de .-. 2.414,10 metros quadrados.-

Louveira, 23 de outubro de 1991.

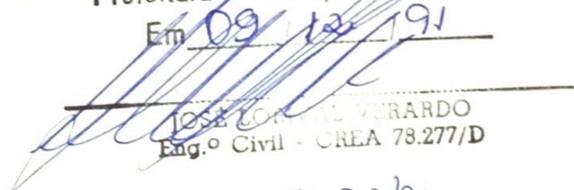


IWAN FLEMING TAIBO
Engº Agrimensor
CREA.25.406/D

A P R O V A D A

Departamento de Obras e Viação
Prefeitura Municipal de Louveira

Em 09/10/91



JOSÉ CARLOS VERARDO
Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5493/91

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

F. U.

FRACIONAMENTO DE AREAS

PROPR. : **FAMÍLIA DIDONE**

LOCAL : BAIRRO DA ABADIA — MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - SP

ESC. 1:1000

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VIDE LADO

Sueli A Muci
Felipe Didone
Inês Bahello
Didone
[Signature]

AREA	EM	M2
AREA	—————	20.350,00
GLEBA A	—————	9.114,00
GLEBA B	—————	9.654,30
AREA - IGREJA	—————	54,66
ESTRADA DE LIG.	—————	1.527,04
GLEBA A - LOTE 1	—————	6.030,20
LOTE 2	—————	3.083,80
GLEBA B - LOTE 1	—————	2.413,50
LOTE 2	—————	2.413,00
LOTE 3	—————	2.413,70
LOTE 4	—————	2.414,10

[Signature]
 ENG.º AGRIMENSOR,
IWAN FLEMING TAIBO
 C.R.E.A. nº 25.406/D.
 A.R.T. nº 405745

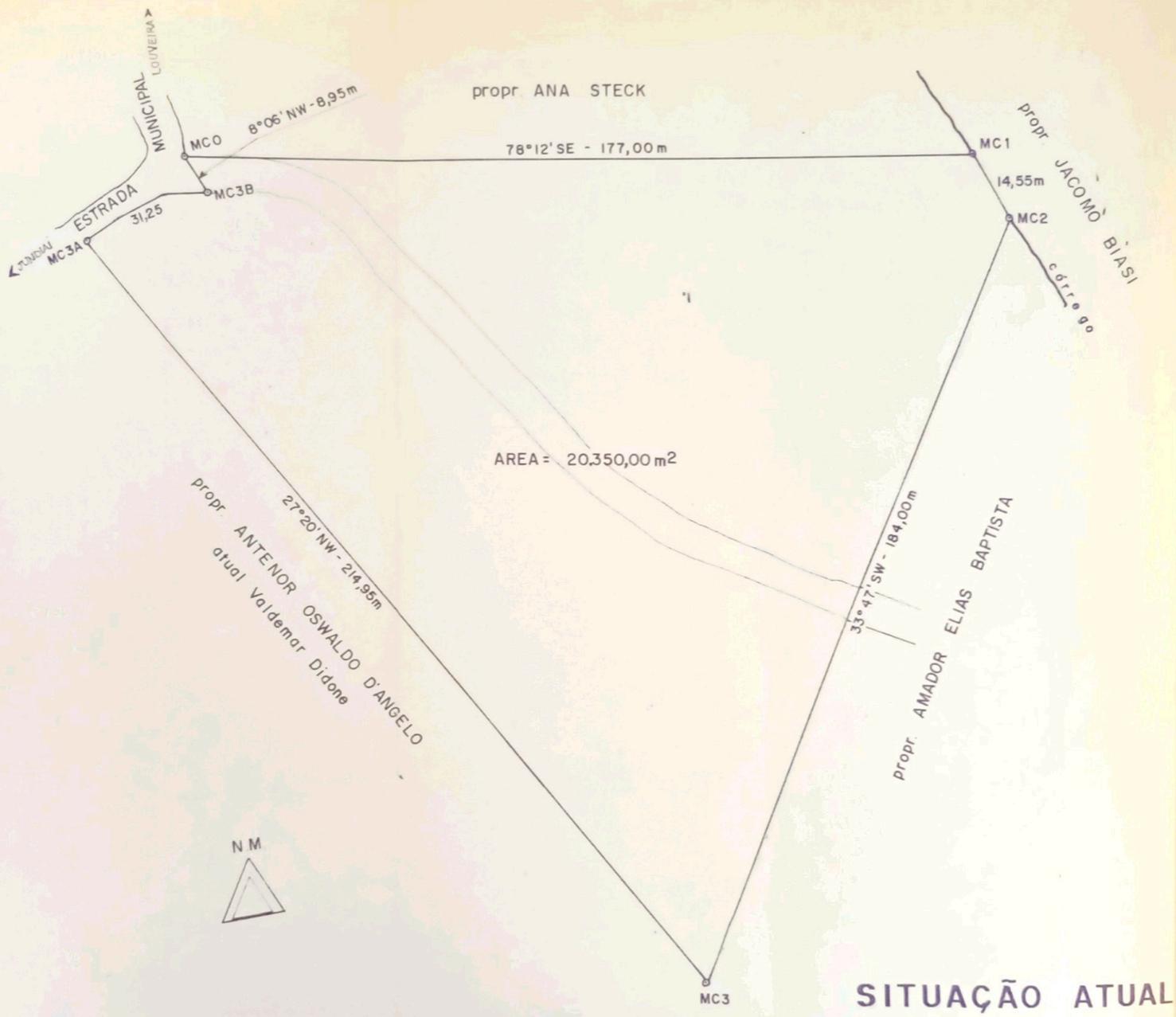
DES. SUELI A MUCI — 09/91.

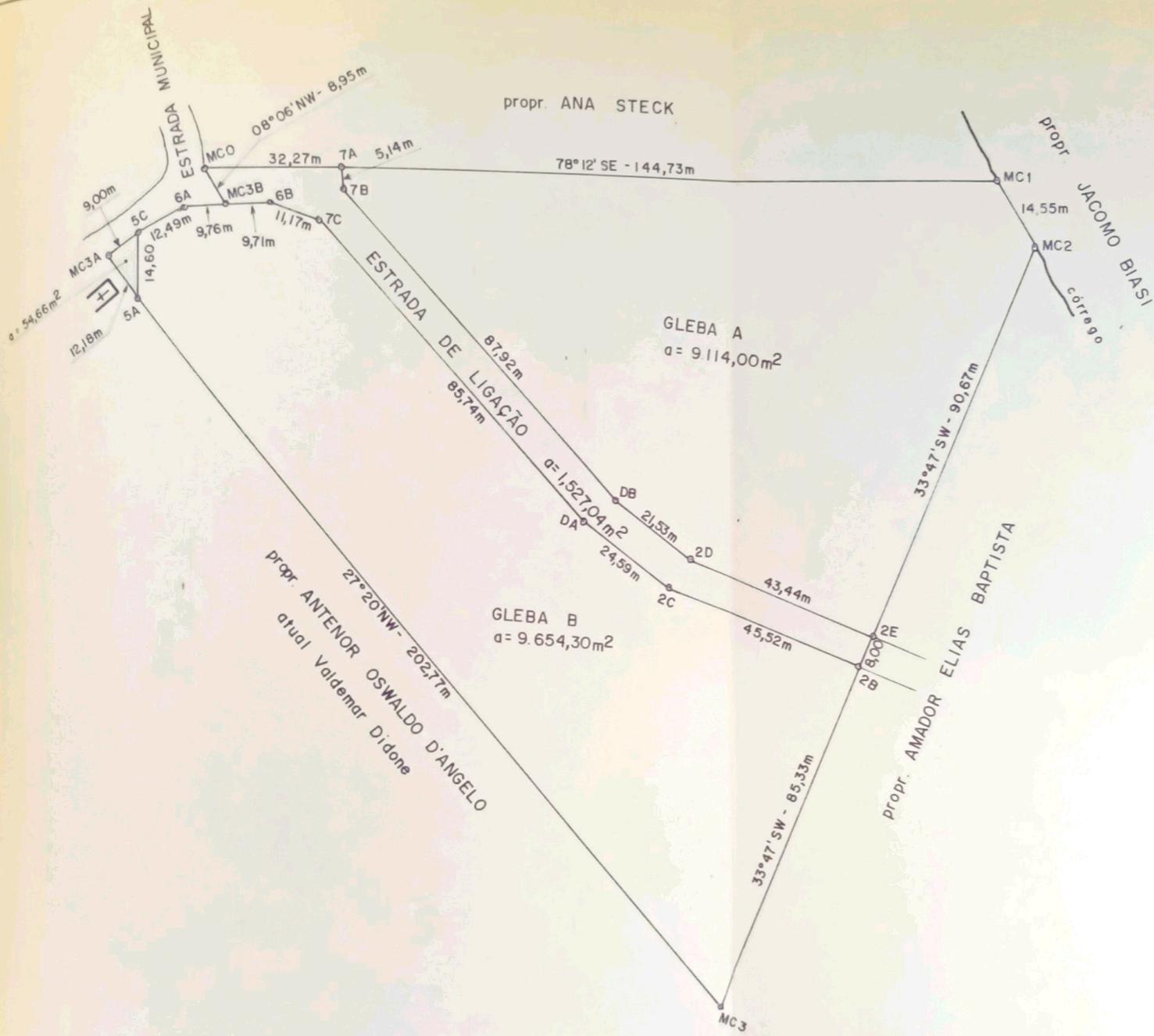
APROVADA
 Departamento de Obras e Viação
 Prefeitura Municipal de Louveira

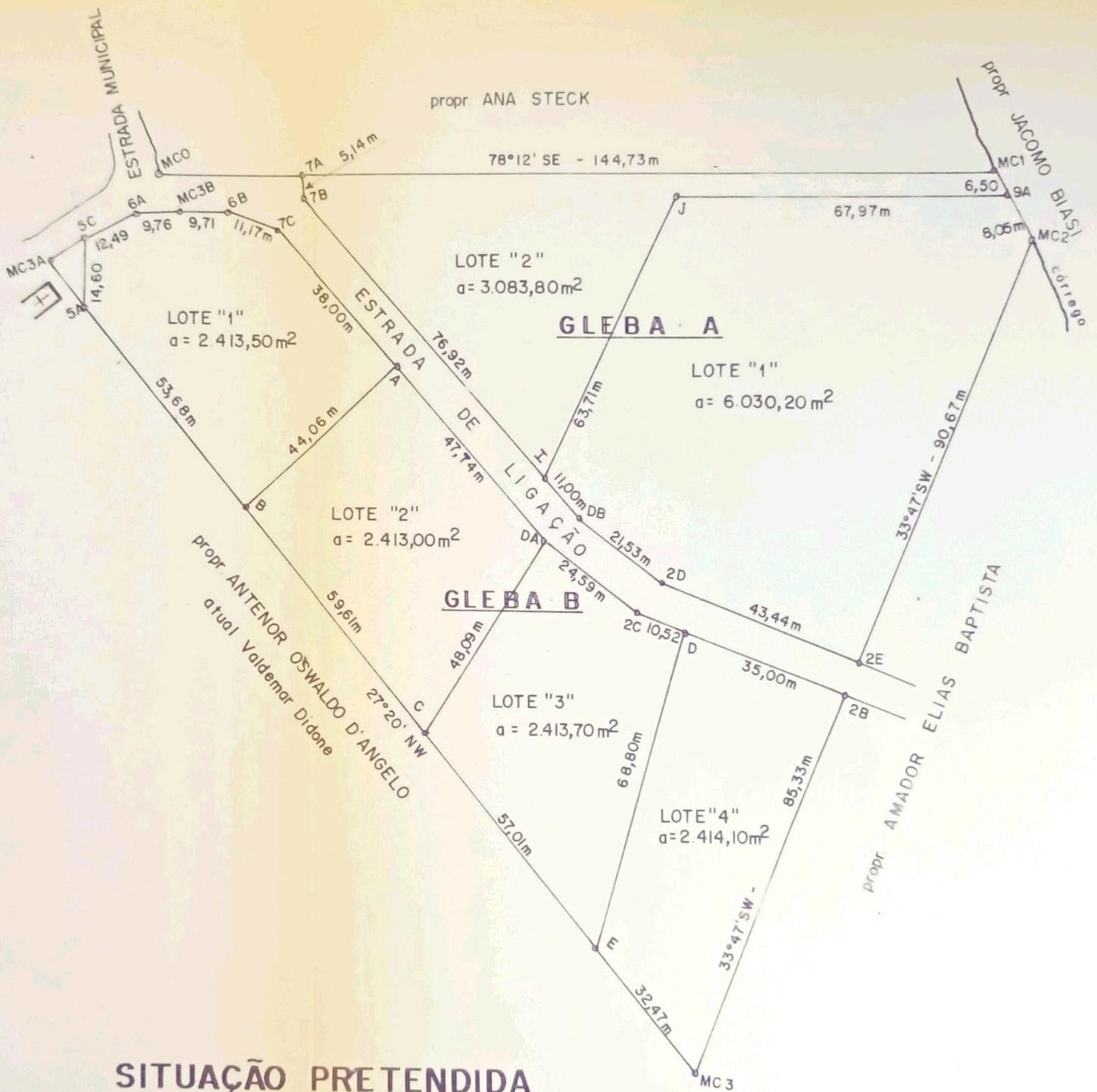
Em 09/12/91

[Signature]
 JOSE EDUARDO VERARDO
 Eng.º Civil - CREA 78.277/D

Processo N.º 5493/91







SITUAÇÃO PRETENDIDA

FAMÍLIA DIDONE

propr.^s: JOSE DIDONE
 FELIPE DIDONE
 INEZ DIDONE BATISTUCI
 ANA MARIA DIDONE
 JESUINO DIDONE